



# DIÁRIO OFICIAL DE BROCHIER

Prefeitura Municipal de Brochier - RS  
Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025  
[www.brochier.rs.gov.br](http://www.brochier.rs.gov.br)

1

Edição nº 303/Ano 2026

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

##### PROCESSO Nº 916/2026

O Vice-prefeito Municipal de Brochier/RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base no art. 74, caput e inciso V, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, promove a inexigibilidade de licitação para a locação de um complexo esportivo, compreendendo campo de futebol, vestiários, prédio da sede e demais instalações, localizado na Rua Affonso Adolfo Kerber, nº 310, Centro, no Município de Brochier/RS, por um prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com os limites da Lei 14.133/2021, objetivando a disponibilização de espaço adequado para a realização de atividades esportivas, recreativas e eventos promovidos pelo Município, especialmente aqueles que não podem ser realizados em espaços públicos existentes, na forma da solicitação encaminhada pela secretaria, cuja contratação deverá ser feita com a SOCIEDADE ESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA JUVENTUDE, inscrito no CNPJ sob o nº 90.896.630/0001-89, com sede na Rua Affonso Adolfo Kerber, nº 310, Centro, no Município de Brochier/RS, CEP 95790-000, pelo valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) no período de 12 (doze) meses.

SÉRGIO ROBERTO SACKSEN, vice-prefeito em exercício.

Publicado por: Volnei Luís Herzer  
Código identificador: a85b9a81-791a-44e5-8da1-49f45db13587